



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 23 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Victor Celso Martini
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Onix, com número de frota 210, este a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotado junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veículo em operacionalização, contribuindo assim para a manutenção de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R\$ 603,29 (Seiscentos e três reais e vinte nove centavo), conforme orçamento em anexo.

Segue anexo, pedido de Compra nº 192, devidamente incluso no sistema.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR



**PREFEITURA DE MARIALVA****Paraná**

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
23/07/2018**Pedido de Compra Nº 192**

000002

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do PedidoData: 23/07/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPrazo Entrega / Execução: 5.00 DiasPrazo Pagamento: 30 diasRegistro de Preço: NÃOContato: Carlos José da CostaTipo:Número: -Faturamento:

Observação: Justifica-se o investimento financeiro, haja vista que a objeto da solicitação - Revisão Programada - é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veículo em operacionalização, contribuindo assim para a manutenção de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem. O bem móvel a ser revisado trata-se do automóvel Onix, nº de frota 210, placas BCE 1159.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	104831	1.00	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	19,14	19,14
1	104832	1.00	PEÇA	ANEL RETENTOR	9,55	9,55
1	104833	1.00	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	36,06	36,06
1	104834	1.00	PEÇA	FILTRO DO AR CONDICIONADO	68,01	68,01
1	104835	1.00	PEÇA	KIT LUBRIFICAÇÃO	50,48	50,48
1	104836	1.00	FRASCO	LIMPA TBI	50,00	50,00
1	104837	1.00	PEÇA	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	83,80	83,80
1	104838	3.50	LITRO	ÓLEO MOTOR FLEX	24,00	84,00
1	104839	1.00	SERV.	ALINHAMENTO	73,10	73,10
1	104840	1.00	SERV.	BALANCEAMENTO	54,15	54,15
1	104841	1.00	SERV	OXI-SANITIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	75,00	75,00
OXI-SANITIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO						

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedito Ville
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

ZACARIAS VEICULOS LTDA
TUIUTI, 445
Telefone: (44) 32613000
C.N.P.J. 79138608000137
Inscrição Estadual 7010220410

Mecânico que Elaborou:
Cidade: MARINGÁ
E-Mail: nfe.z10@zacarias.com.br

UF: PR
000003
Data do Orçamento: 17/07/2018
Data de Validade: 06/08/2018

Dados do Cliente

Cliente: 118618 CNPJ : 76.282.680/0001-45 Bairro: CENTRO
Nome: MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO CEP: 86990000
Endereço: SANTA EFIGENIA, 680 Cidade: MARIALVA UF: PR
Complemento: Fone: 44 32328383 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGKL48U0JB242510 Placa: KM médio: Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: ONIX 1.0 MT JOYE KM atual: 0 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 30/04/2018 BRANCO SUMM

Solicitações:

2 ITENS DE MANUTENÇÃO

Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
FILTRO DE OLEO	L	19,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,14
ANEL RETENTOR	B	9,55	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,55
FILTRO DE COMBUS	I	36,06	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,06
FILTRO DO AR COND	L	68,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,01
KIT LUBRIFICACAO (	B	50,48	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,48
LIMPA TBI	*	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CARTAO DE HIGIENI	B	83,80	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,80
OLEO MOTOR FLEX	B	24,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00

Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
ALINHAMENTO		85,00	0,86	0,00	0,00		0,00	73,10
BALANCEAMENTO R		57,00	0,95	0,00	0,00		0,00	54,15
OXI-SANITIZACAO D		75,00	1,00	0,00	0,00		0,00	75,00

Sub-Total 0,00 603,29

Total das Peças 401,04

Total dos Serviços 202,25

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 603,29

Orçamento de mecânica sujeito a alterações após desmontagem. Garantia de peças e serviços de 12 meses. *****
Caso o orçamento não seja autorizado, será cobrada taxa de diagnóstico na retirada do veículo. *****
Maringá, ____/____/____ - () NÃO AUTORIZADO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 200303, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARINGÁ, 17 de Julho de 2018

BOX 06 - HENRIQUE NAGAHARU MORIKAWA

MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

LEONARDO PREVIAE CONC



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

000004

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Pedido de Compras Nº 192
Anexo Nº 93

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde

1 DO OBJETO

Revisão programada para automóvel Onix

1.1 DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o investimento financeiro, haja vista que o objeto da solicitação - Revisão Programada - é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veículo em operacionalização, contribuindo assim para a manutenção de sua

conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato

de manter a garantia de fábrica do supracitado bem. O bem móvel a ser revisado trata-se do automóvel Onix, nº de frota 210, placas BCE 1159.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 603,29 (seiscentos e três reais e vinte e nove centavos)

000005

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
104831	1	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	19,14	19,14
104832	1	PEÇA	ANEL RETENTOR	9,55	9,55
104833	1	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	36,06	36,06
104834	1	PEÇA	FILTRO DO AR CONDICIONADO	68,01	68,01
104835	1	PEÇA	KIT LUBRIFICAÇÃO	50,48	50,48
104836	1	FRASCO	LIMPA TBI	50,00	50,00
104837	1	PEÇA	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	83,80	83,80
104838	3,5	LITRO	ÓLEO MOTOR FLEX	24,00	84,00
104839	1	SERV.	ALINHAMENTO	73,10	73,10
104840	1	SERV	BALANCEAMENTO	54,15	54,15
104841	1	SERV	OXI-SANITIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	75,00	75,00
			OXI-SANITIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br..

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R\$603,29. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.9 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Santa Efigênia, 680. CEP 86990-000 – Marialva – PR.

2.10 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.11 Para maiores informações entrar em contato com :

- a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-1151
- b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8386

Marialva, 24 de Julho de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.852-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

Ofício nº 297-A/2018
GAB

Marialva, 24 de julho de 2018

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 23 de julho de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Ofício nº. 297-B/2018
DC/bsm

Marialva, 24/07/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 2297-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 24/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 23/07/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº:

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 33333 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Parecer nº. 297-C/2018

Marialva, 24/07/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao serviço de Revisão programada em automóvel, com número de frota 210, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 33333 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/06/2018, o valor do serviço importa em R\$-756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



000011

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79138608/0001-37**Razão Social:** ZACARIAS VEICULOS LTDA**Endereço:** AV TUIUTI 445 / ZONA 10 / MARINGA / PR / 87040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018**Certificação Número:** 2018070706502435455675

Informação obtida em 24/07/2018, às 11:00:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.608/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1968
NOME EMPRESARIAL ZACARIAS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 445	COMPLEMENTO -	
CEP 87.040-360	BAIRRO/DISTRITO ZONA 10	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO administra@zacarias.com.br		TELEFONE (44) 3261-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2018** às **10:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.138.608/0001-37

Certidão n°: 154697319/2018

Expedição: 24/07/2018, às 10:58:09

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZACARIAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.138.608/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZACARIAS VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.138.608/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:42 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **0E4D.DC7A.565E.7636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 79.138.608/0001-37 para serviço de revisão programada em automóvel, com número de frota 210, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-603,29 (seiscentos e três reais e vinte e nove centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de julho de 2018.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

municipal fica autorizado a alienar os imóveis de Floresta a seguir relacionados:

inscente), com área de 1.617,77m² (um mil metros quadrados), quadra 04, situado na município, registrado sob matrícula nº 64.437, Maringá - PR.

de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), Industrial, Jardim Brasília, neste município, Serviço de Registro de Imóveis de Maringá

municipal fica autorizado, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 1º desta lei.

esta lei será realizada através do processo antecedente de avaliação dos imóveis.

será o valor da avaliação realizada pela Prefeitura Municipal de Floresta.

paga de forma à vista ou parcelada.

alienação dos bens será revertido

a sua publicação.

Floresta, aos 04(quatro) dias do mês de

MAIO
MAGIEL
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
FONE: 76.282.706/0001-55

Fis. _____
Rub. _____

licitação

para Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Centro Municipal de Educação e Cultura.

Município de Educação e Cultura

3 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei
Municipal nº 142/2017, além das demais

Local: Divisão de Expediente do Paço
Municipal.

horas e trinta minutos).

Imprensa, sito à Avenida Getulio Vargas, nº

detalhes do Pregão Presencial nº 029/2018
a partir do dia 09 de julho de 2018, no
www.floresta.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no
licitação situada no Paço Municipal ou
licitacao@floresta.pr.gov.br

de julho de 2018.

M. Zavalli
Martins Ravalli
Municipal

RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE

1º SEMESTRE DE 2018

Publicação das despesas com propaganda e publicidade, em atendimento ao Artigo 27 § 2º da Constituição do Estado do Paraná.

Descrição da Despesa	Empresa	Valor Empenhado
Serviços de Publicidade Legal	Editora Central Ltda.	R\$ 7.950,00
Serviços de Publicidade Legal	Departamento de Imprensa Oficial do Estado	R\$ 840,00
		R\$ 8.790,00

Sarandi, 05 de julho de 2018.

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3894/2018

SÚMULA: "Designa servidor para "Fiscal de Transferência", nos termos do Decreto Municipal 5.768/2017", que regulamenta o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública Municipal e as organizações da sociedade civil.

VICTOR CELSO MARTINI, Prefeito do Município de Marialva, Estado do Paraná, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor público municipal abaixo elencado, a fim de fiscalizar Termo de Colaboração nº 08/2018, nos termos do Decreto Municipal 5.768/2017, que regulamenta a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos de regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública Municipal e as organizações da sociedade civil.

Nome	CPF	Cargo/função	Lotação
Glazieli Lemos Guimarães	008.285.169-79	Assistente Social	Centro Social Urbano

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Marialva, 05 de julho de 2018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000016



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº. 5.768/2017 a favor da entidade ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº. 79.140.828/0001-03, para parceria entre município e a Associação Norte Paranaense de Reabilitação, cujo valor total é R\$-5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de julho de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal